



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



## CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 020/2024

### JUSTIFICATIVA

**E**m face da análise detida e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da supremacia do interesse público e da eficiência administrativa, venho, na qualidade de pregoeiro, manifestar-me acerca do **cancelamento do Pregão Eletrônico - Edital nº 020/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para a revitalização e reforma dos mobiliários escolares da rede de ensino do Município de Pastos Bons/MA.

Após a devida apreciação do processo licitatório, cumpre ressaltar que o mesmo foi formalmente revogado por ordem superior, tendo em vista as razões de conveniência administrativa e as dificuldades orçamentárias que surgiram após o andamento do certame. Importante frisar que a decisão superior encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que conferem à Administração Pública o poder de revogar ou anular procedimentos licitatórios quando se verificar que o prosseguimento do processo não atende aos melhores interesses públicos ou quando ocorrerem situações que comprometam a continuidade e a eficiência da contratação.

Ademais, o recurso interposto no decorrer da fase recursal não trouxe elementos que modificassem substancialmente o cenário do certame, tampouco possibilitaram a manutenção da proposta vencedora diante das atuais circunstâncias que envolvem o processo licitatório. Em face disso, a decisão superior foi no sentido de que o cancelamento se apresenta como medida necessária, visando garantir a plena adequação dos serviços a serem contratados às necessidades reais da Administração, com a devida observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência.

O cancelamento ora proposto, portanto, está em consonância com o interesse público, pois, ao permitir uma reavaliação do objeto e da viabilidade financeira do projeto, resguarda os princípios da economicidade e da oportunidade, evitando que a Administração comprometa recursos públicos de forma inadequada, ou em desconformidade com as reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Com base no exposto, em consonância com os dispositivos legais aplicáveis e a prerrogativa da autoridade superior, formalizo o **cancelamento do Pregão Eletrônico - Edital nº 020/2024**, conforme previsão do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021, que conferem à Administração a possibilidade de revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público e conveniência administrativa.

Dessa forma, e por tudo o que foi exposto, ratifico que o presente ato revogatório visa preservar a integridade e o interesse público, garantindo que futuras contratações atendam plenamente às necessidades da Administração Municipal.

**Pastos Bons/MA, 14 de janeiro de 2025**

**Raphael de Sousa Gonçalves**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA